

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0023/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Comando G8 Segurança Patrimonial e Transporte de Valores Ltda, em 15 de julho de 2019.

Processo nº 5006/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de abril de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no § 2º do artigo 62, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **COMANDO G8 SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com sede na Avenida Ultramarino, 93 – Lauzane Paulista, São Paulo, CEP: 02441-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.521.682/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (COMANDO G8)**, neste ato representada por seu sócio **JEFFERSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 33.720.739-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 346.244.358-50, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise da repactuação e reajuste e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 14.1. da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **15/07/2021** e término em **15/07/2022**.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula e pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (COMANDO G8)** o valor anual estimado de **R\$ 245.158,91** (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e um



centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

3.1. Com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, fica assegurada à CONTRATADA (COMANDO G8) o direito à análise de repactuação e reajuste conforme solicitado em 12/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas referentes ao exercício de 2021, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2021NE000908
Emissão:	14/06/2021
Valor:	R\$ 102.782,87 (cento e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

4.1.1. A despesa descrita no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



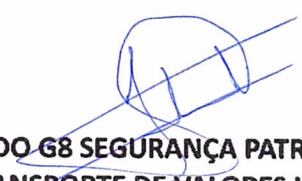
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

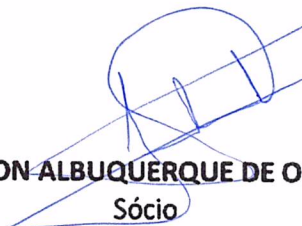
Brasília/DF, 14 de julho de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas

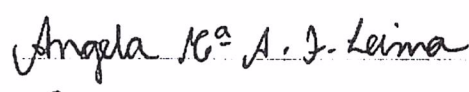

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020


**COMANDO G8 SEGURANÇA PATRIMONIAL
E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**
Contratada


JEFFERSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Sócio

Testemunhas:

1) 

2) 
610.408.861-91

THAIS ALVES PESSOA RODRIGUES
Administradora do Contrato de Contratos Administrativos
Empresa Brasil de Comunicação S.A.



EM BRANCO

1º REGISTRO APOSTILAR

Registram-se os dados dos representantes legais da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** que, neste ato, substituem, em suas assinaturas, nos termos da Portaria Presidente Nº 634 de 03 de setembro de 2019, o Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, no Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM Nº 0023/2019, vinculado ao Processo EBC nº 5006/2018, celebrado com a empresa Comando G8 Segurança Patrimonial e Transporte de Valores LTDA, em 15 de julho de 2019:

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF.

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Contrato acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 14 de julho de 2021.



WELLINGTON DE MELO SOUZA
Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias

EM BRANCO